MP vai à Justiça contra escória da CSN às margens do Paraíba do Sul

O Ministério Público Federal (MPF), em parceria com o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ), foi à Justiça em busca de uma solução para a enorme pilha de escória depositada pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) em área no município de Volta Redonda (RJ), a poucos metros do Rio Paraíba do Sul. Uma ação civil pública foi ajuizada após denúncia de diversas entidades ambientais tornadas públicas em junho. Elas alertaram para o risco de uma possível contaminação que impactaria o abastecimento de água não apenas em municípios do sul fluminense, como também na região metropolitana. Também relataram a ocorrência de problemas respiratórios entre moradores da região.

A escória é um subproduto da indústria siderúrgica e envolve sobras da produção de aço dos altos-fornos e das aciarias em usina sediada em Volta Redonda. Essas sobras podem ser usadas na fabricação de cimento, pavimentação de ruas e apoio de vias férreas. A gestão do material está a cargo da multinacional Harsco Metals, contratada pela CSN. O MPF identificou variadas infrações das duas empresas e, entre os diversos pedidos feitos à Justiça, a entidade pleiteia que ambas sejam condenadas ao pagamento de danos morais em valor a ser calculado pelo juízo e também à realização de medidas compensatórias em favor do meio ambiente e da população. Também pedem a realização de audiências públicas trimestrais com a participação dos moradores, a adoção de medidas para atenuar a dispersão de partículas e o custeio de estudos.

A ação foi ajuizada na 3ª Vara Federal de Volta Redonda há pouco mais de uma semana e é assinada pela procuradora da República Marcela Harumi e pelo promotor de Justiça do Rio de Janeiro Henrique Aragão Bastos. No documento, eles questionam a estocagem da escória ao lado de uma unidade de conservação e de vários bairros residenciais. Segundo o MPF e o MPRJ, a CSN está deixando de "arcar com os custos para conferir fim ambientalmente adequado aos detritos". Também alegam que, desde a década de 1970, quando a área começou a ser usada para o empilhamento do material da siderurgia, não foram realizados estudos que garantissem a inexistência de impactos ao Rio Paraíba do Sul.

Conforme informações fornecidas pela Harsco Metals e listadas na ação, um total de 2,4 milhões de toneladas de resíduos teriam sido beneficiados nos últimos três anos. Por mês, são recebidas em média 80 mil toneladas. Por outro lado, apenas 30 mil toneladas da escória foram vendidas nos últimos 30 anos. "A quantidade de material depositado continua a aumentar progressivamente e não há registro histórico de período em que as saídas tenham superado as entradas", assinalam os procuradores. Eles querem que a quantidade de escória recebida mensalmente seja limitada a 50% do volume removido no mesmo período.

De acordo com o MPF e o MPRJ, a Harsco Metals alegou haver uma retração no mercado de vendas do material, dificultando o seu repasse para a indústria de cimento e de pavimento. No entanto, os procuradores destacam o exemplo da empresa Usiminas, que custeia o transporte da escória para ser utilizada em obras públicas, dando a ela uma destinação ambientalmente adequada.

A ação cita ainda uma nota técnica assinada pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea), órgão responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental no Rio de Janeiro. Segundo o documento, a área de armazenamento está circundada por um muro e, em seu interior, a escória encontra-se a, aproximadamente, 70 metros do Rio Paraíba do Sul no seu ponto mais próximo da margem. A situação fere tanto um relatório técnico do próprio órgão ambiental, que sugere a necessidade de se resguardar uma distância de 100 metros para o rio, como a norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) 13.896/1997, segundo a qual, depósitos de resíduos devem se situar a, pelo menos, 200 metros de qualquer curso de água e 500 metros de núcleos populacionais.

O MPF e o MPRJ também apontam que houve desrespeito à altura máxima da pilha imposta pela Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (Feema), órgão extinto em 2009 após a criação do Inea. A limitação era de quatro metros, mas foram anexados ao processo documentos datados de 2011 quando já se calculava uma altura superior a 11 metros.

A CSN informou à Agência Brasil que não irá se pronunciar sobre a ação e divulgou nota onde afirma que, conforme classificação da ABNT, o material não representa nenhum risco à saúde ou ao meio ambiente. A siderúrgica também disse que a Harsco Metals é especializada no processamento da escória, segue todas as normas ambientais pertinentes e possui licença ambiental válida para operar no local. A CSN informou ainda que "está em negociação com autoridades estaduais e municipais para a doação de parte dos resíduos para a pavimentação de estradas rurais do estado e para a recuperação de calçadas da cidade de Volta Redonda, além de manter também tratativas com empresas de reciclagem que se interessaram pelo material". A Harsco Metals também foi procurada, mas não retornou os contatos.

Além da CSN e da Harsco Metals, a ação também foi movida contra o Inea e contra a prefeitura de Volta Redonda. Segundo os membros do Ministério Público, as tarefas de fiscalizar empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e ainda de proteger o meio ambiente toca a todos os Entes da Federação, de forma que o poder municipal deveria "agir para salvaguardar o interesse público concernente aos riscos à saúde e ao meio ambiente". Procurada, a prefeitura de Volta Redonda não se manifestou.

Em relação ao órgão ambiental, é apontada omissão na fiscalização. O Inea é criticado ainda por não ter se preocupado em elaborar ou solicitar estudos sobre os riscos de desmoronamento e nem um plano de emergência. A ação também destaca que a licença de operação do depósito está vencida desde dezembro de 2010, passando-se oito anos sem que exista uma posição definitiva pela renovação. O órgão, por sua vez, alega que o licenciamento permanece válido, uma vez que houve requerimento para renová-lo em 16 de agosto de 2010.

Em nota, o Inea informou que ainda não foi notificado sobre a ação movida pelo MPF e pelo MPRJ. Também afirmou estar "tomando medidas administrativas que entende necessárias para controle e mitigação dos impactos na região". Desde as denúncias das entidades ambientais, o Inea emitiu diversas notificações à CSN e à Harsco determinando uma série de medidas, entre elas a verificação se há vazamentos no muro e da canaletas que fazem a divisa com o Paraíba do Sul, o fornecimento de informações sobre a vida útil da área e o volume da escória armazenada, a elaboração de projeto para controle de emissões atmosféricas, a apresentação de plano de contingência para casos de acidentes ambientais e de estudo de estabilidade do material empilhado, além de criação de cronograma para remoção da pilha nas faixas marginais de proteção do rio.

O órgão também elaborou uma nota técnica, "com o objetivo de esclarecer os fatos e evitar a disseminação de informações infundadas que poderiam vir a causar o pânico na população de grande parte do estado do Rio de Janeiro". O documento registra que laudos realizados em 2017 atestaram que o material não é tóxico e nem apresenta características de periculosidade, sendo assim considerado inerte. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001828-14.2012.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERONILDO MANOEL DOS SANTOS SOBRINHO, RG 45987324, CPF 271.994.358-43, SILVIO BALBINO DA SILVA, RG 8.514.9292-4BA, CPF 147.762.188-10, e PARCEIROS HORTO B R LTDA, CNPJ 11.960.530/0001-06, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FUNDO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FIDC/NP, alegando em síntese: O exequente é credor dos executados da quantia de R$ 464.361,71, referente ao saldo devedor proveniente de Contrato de Confissão de Dívida da Cédula de Crédito Bancário, Agência 0384, sob nº 64315-1. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado, sob pena de penhora, ou ofereça embargos, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias, observado o disposto no artigo 915 e parágrafos do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2018. 08 e 09 / 08 / 2018

Processo 1012234-64.2018.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco Bradesco S/A - Marta Silva Cruz - Me - Marta Cruz - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº:1012234-64.2018.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exeqüente: Banco Bradesco S/A. Executado: Marta Silva Cruz - Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012234-64.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marta Silva Cruz - ME (CNPJ. 22.201.344/0001-00) e Marta Silva Cruz (CPF. 274.026.888-28), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 130.475,58 (março de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n° 010.879.613. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2018. 07 e 08 / 08 / 2018

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 0001624-58.2012.8.26.0004. O Dr. Carlos Bortoletto Schmitt Corrêa, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Regional da Lapa-SP, na forma da lei. Faz saber a PC Serviços Construção e Comércio Ltda, CNPJ 04.835.596/0001- 09, na pessoa de seu representante legal e a, Abdias João da Silva, CNH 01275345808, CPF 692.105.434-91 e Neilza Costa Paiva Silva, RG 28.421.585-5 SSP/SP, CPF 184.733.718-01 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a cobrança de R$ 155.441,57 (31/01/2012), referente Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex nº 072.203.820, firmado em 03/03/2008. Estando os réus em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será e edital, afixado e publicado na forma da lei. 07 e 08/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0005881-07.2018.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Carlos Alberto Basso, CPF 014.642.858-70, Cleide dos Santos Basso, CPF 087.955.718-41, e Martins Aparecido Basso, CPF 938.844.008-00, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Condomínio Edifício Macapá. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a **INTIMAÇÃO,** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após os 20 dias supra, paguem a quantia de R$ 26.697,35 (julho/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2018. 08 e 09.08

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0071689-81.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Santa Rosa Sayegh, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) RENATO PRADO DZIK, RG 58863242, CPF 006.107.898-05, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Supero Ltda, objetivando a cobrança de R$ 8.239,70 (abril/2012), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2008. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (20 dias), pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de revelia, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maiol de 2018. 08 e 09.08

FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ - 2ª VARA CÍVEL - *Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 148/150 - Butanta - CEP05582-000 - Fone: (11) 3721-6399 - São Paulo/SP - E-mail:butantacivel@tjsp.jus.br* - Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min - 502432 - Edital - Intimação do Devedor - Cumprimento de Sentença - **NOVO CPC - EDITAL de INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** - Processo Digital nº 0001202-10.2018.8.26.0704 - Classe / Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais - Exeqüente: Condomínio Residencial Juruá - Executado: José Carlos Marques e outro - **EDITAL** de **INTIMAÇÃO**. Prazo de **20 dias**. Processo nº **0001202-10.2018.8.26.0704** - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de SãoPaulo, Dr(a). **MONICA LIMA PEREIRA,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSÉ CARLOS MARQUES,** RG 10557828, CPF 006.661.108-32, que por este Juízo, tramita de uma ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURUÁ.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após os **20 dias** supra, **PAGUE** o **DÉBITO** de R$16.325,07 (março/2018) a ser atualizado e acrescido das demais cominações legais, **SOB PENA** de **ACRÉSCIMO** de **MULTA** de **10%** e de **HONORÁRIOS** de **10%** (art. 523, § 1º do CPC/2015) e CIENTE de que pagando parcialmente, a multa e os honorários incidirão sobre o restante e prosseguirá o feito com a penhora de bens e avaliação; bem como de que não havendo pagamento, independentemente de penhora ou nova intimação deverá apresentar a **IMPUGNAÇÃO**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2018.

08 e 09/08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 04/08/18, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1D422 - CONTRATO: 106124036751-8 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0612-2 BROOKLIN

ENDERECO DO IMÓVEL:RUA MELQUIADES, Nº 103 (ANTIGO 153), PARTE DOS LOTES 1 À 6, QUADRA M, VILA MARARI, BAIRRO DO CUPECÊ, 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO, SAO PAULO/SP.

FRANCISCO LAVADO, BRASILEIRO, FERRAMENTEIRO, CPF: 269.517.628-72, CI: 5.787.677-SP CASADO(A) COM ANA MARIA MENEZES LAVADO, BRASILEIRO(A), DO LAR, CPF: 269.517.548-53, CI: 8.418.461-SP.

BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

06 - 07 - 08/08/2018

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL **Leilões** Somente ON-LINE
Máquinas, Eletroeletrônicos, Informática, Móveis p/ Escritório
Dia 10/08/2018 (Sexta-Feira) às 13:00h.
VISITAÇÃO: Valinhos/SP: Dia 09/08/18 das 13:30 às 16:00h.
Diadema/SP: Dia 10/08/18 das 8:30 às 12:00h. **Demais locais:** Agendar visita
Dia 13/08/2018 (Segunda-Feira) às 13:00h.
VISITAÇÃO: Valinhos/SP: Dia 13/08/18 das 8:30 às 12:00h.
Diadema/SP: Dia 13/08/18 das 8:30 às 12:00h. **Demais locais:** Agendar visita
Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (19) 3881-7088
Prestador de Serviço Autorizado Itaú PORTO SEGURO **Disal, CCB** e demais Comitentes
Normas e condições no site. Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013526-62.2015.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exeqüente: Banco Bradesco S/A. Executado: Multimodas Mix Comércio de Roupas Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013526-62.2015.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Carlos Inouye Shintate, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TATIANA FEITOSA, RG 33.087.190-0, CPF 296.718.168-43 e GREYCE FEITOSA, CPF 216.366.038-90, ambas à Avenida do Rio Pequeno, 506, Rio Pequeno, CEP 05379-000, São Paulo - SP, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese que as executadas são devedoras solidárias da quantia de R$ 99.498,08 (base 06/11/2015), R$120.110,32 (base maio/2016), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Divida e Outras Avenças nº 9.004.463. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2018. 07 e 08 / 08 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS PROCESSO Nº**0009267-18.2013.8.26.0009** A MM.Juíza de Direito da 3ªVara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à FERNANDES & SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, na pessoa do seu representante legal,CNPJ 07.834.166/0001-52 e CLESIO SOARES DA SILVA, CPF 958.845.051-91, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de David Orlando Ibba,alegando em síntese que,ao tentar adquirir um plano celular,descobriu que seu nome estava negativado,por contas da empresa requerida,tendo sido incluído como sócio em 26/04/2011, porém desconhece tal empresa e seus sócios, sendo vítima de estelionato, conforme Boletim de Ocorrência nº 2774/2012, lavrado em 29/08/2012, atribuindo-se à causa o valor de R$ 1.000,00. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta e para que,no prazo de 15(quinze)dias úteis,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital,por extrato,afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS.**[7,8]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**0060464-98.2011.8.26.0100** (USUC 11) O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível,da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)(s) Cypriana Maria da Conceição,Silvio Akai Hiro ou Silvio Akihiro Itakazu,Paulo de Souza,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rosario Ronsini e Nadia Aparecida de Lima Ronsini, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Francisco Renzo, nº 39 - Imirim - São Paulo SP, com área de 77,29 m², contribuinte nº 071.438.0189-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[07,08]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005161-82.2016.8.26.0011** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Augusto Drummond Lepage, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REGINA CELIA DA SILVA BRUNO GUASTAFERRO, que por este Juízo tramita uma ação de Inventário movida por IRENE BRUNO. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2018. **[7,8]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1011345-40.2014.8.26.0006** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALVARO DA SILVA, Brasileiro, CPF 194.846.828-04 e sua mulher THEREZINHA APARECIDA PARAVANI DA SILVA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de ERIKA MURATA KANASHIRO e outros, objetivando a outorga da escritura definitiva através da adjudicação, do Lote de Terreno n° 12, da quadra 25, da Cidade Patriarca, Contribuintes 058.177.0088-3 e 058.177.0089-1, devidamente quitado. E Encontrando-se os requerido em lugar ignorado, foi determinada as suas citações para os atos e termos da ação proposta por Edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após os 20 dias supra, contestem a ação, sob pena de revelia e de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 26 de julho de 2018.**[7,8]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1003541-21.2014.8.26.0006** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silveira Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MÁRCIO ALEXANDRE ÁLVEZ FERRAZ, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 527067024, CPF 535.249.695- 34, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Arlete Almeida Chapar, alegando em síntese não ser devedora de nota promissória em que o requerido consta como credor, requerendo a declaração de inexistência do débito, bem como indenização por danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2018. **[8,9]**

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1084436-75.2014.8.26.0100 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento Requerente: ADEMAR ALVES DA SILVA Requerido: VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1084436-75.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (RG nº 29.450.190 SSP/SP e CPF/MF nº 263.777.318-92) que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ADEMAR ALVES DA SILVA objetivando o recebimento da quantia de R$ 41.334,48. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre os ativos financeiros da executada restou na transferência da quantia de R$ 1.838,50 (folhas 97/98. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de julho de 2018. 07 e 08/08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 07/08/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:1D411 - CONTRATO: 102514105922-3 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0251-8 MOEMA

ENDERECO DO IMÓVEL:RUA JOSE DA PENHA, S/Nº (ATUAL Nº 07, NAO OFICIAL), CASA 07, DO PROJETO, ANTIGA RUA 18, LOTE 06, DA QUADRA 21, VILA SILVIA, 41º SUBDISTRITO CANGAIBA, SAO PAULO/SP.

FATIMA REGINA LIMA, BRASILEIRO(A), DO LAR , CPF: 01027915892, CI: 11.759.756-SSP/SP CASADO(A) COM REINALDO DE SOUZA LIMA, BRASILEIRO(A), INDUSTRIÁRIO , CPF: 44323000863, CI: 109.385.780-SSP/SP

BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

07 - 08 - 09/08/2018

GSMP S/A
CNPJ/MF 06.927.386/0001-68 - NIRE 35.300.317.131
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. acionistas da GSMP S/A convocados para a **AGE,** a ser realizada na sede da Companhia, R. Maria Bento de Lemos, 1800/s5, Taboão da Serra/SP, no dia 20/08/2018, às 14h, com a finalidade de deliberar sobre a **Ordem do Dia:** a) Deliberar acerca do pagamento de dividendos, respeitando a disponibilidade de caixa; e b) Outros assuntos de interesse social. Taboão da Serra, 06/08/2018. Fabiana Reppucci Vaz de Lima - Presidente do Conselho de Administração. **(07, 08 e 09/08/2018)**

INPAR PROJETO 33 SPE LTDA.
CNPJ nº. 08.675.636/0001-45 - NIRE 35.221.245.765
Edital de Convocação

Ficam as sócias da **Inpar Projeto 33 SPE Ltda.** ("Sociedade") convocadas para participar da Reunião de Sócias que será realizada no **dia 30.08.2018, às 10:00 horas**, em sua sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº. 78, Sala 17, Jardim Paulista, CEP 01.430-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) discussão e análise da proposta de alteração da política de vendas das unidades autônomas do empreendimento que compõe o ativo circulante da Sociedade com a finalidade de comercialização total das unidades autônomas em estoque; (ii) análise de viabilidade de proposta de partilha das unidades autônomas e de perdas contingenciadas pelas sócias da Sociedade; (iii) discussão e análise da proposta de alteração da administração da Sociedade passando os atos de gestão à condução pela sócia Aziz; (iv) alteração do contrato social da Sociedade para formalização do cancelamento da alienação fiduciária de quotas indicada na Cláusula 6ª, § 4º; e (v) análise da proposta de dissolução da Sociedade após a comercialização integral ou partilha das unidades autônomas entre as sócias. São Paulo, 31.07.2018. Paulo Sérgio Araújo Tibério, Carlos Eduardo Araújo Tibério, Marcos Duarte Santos

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1005788-63.2014.8.26.0009 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos Exeqüente: ESCOLA AGNUS DEI LTDA Executado: NATALINO ZUANON FERNANDES EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005788-63.2014.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATALINO ZUANON FERNANDES, Brasileiro, CPF 050.122.128-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ESCOLA AGNUS DEI LTDA, objetivando o recebimento da quantia R$ 10.769,81, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado em outubro de 2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que à verba honorária será reduzida pela metade, e querendo ofereça embargo no prazo de 15 dias úteis, facultado ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correções e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidas que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2018. 07 e 08/08

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE ITAIM PAULISTA
OFICIAL - PEDRO VITOR BARBAROTO RIBEIRO
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

URIEL SERQUEIRA SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VISTORIADOR DE FROTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/02/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE VALDOMIRO SERQUEIRA SANTOS E DE VALDECI LACERDA DA SILVA SANTOS. **GABRIELLI BARBOSA CAVALLINI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO MICROEMPREENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/03/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ALEXANDER CAVALLINI E DE MARILENE BARBOSA DA SILVA.

ELMIRO OLIVEIRA SOUZA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO LAVRADOR, NASCIDO EM RIACHO DE SANTANA, BA NO DIA (20/06/1962), RESIDENTE E DOMICILIADO NO RIACHO DE SANTANA, BA, FILHO DE DOMINGOS MIGUEL DE SOUZA E DE MARIA JOANA DE OLIVEIRA. **SÔNIA DALVA DE SOUZA SILVA,** ESTADO CIVIL VIÚVA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM ALTÔNIA, PR NO DIA (20/08/1965), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SEBASTIÃO MIGUEL DE SOUZA E DE NEMÉSIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

GABRIEL DIAS SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OPERADOR DE MAQUINAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (19/12/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSE WILSON DA SILVA E DE IRANY DIAS DOS SANTOS LIMA. **FRANCIELLE SANTOS SAMPAIO**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE TELEMARKETING, NASCIDA EM GUARUJÁ, SP NO DIA (01/09/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE EDSON VENANCIO SAMPAIO E DE ANGELA OLIVEIRA SANTOS.

ALEX FRANCISCO DA ALEXANDRIA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ATENDENTE PLENO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/03/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO PEDRO DA ALEXANDRIA E DE SILVIA ARAGÃO GONDIM DA ALEXANDRIA. **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AJUDANTE GERAL, NASCIDA EM PALMARES, PE NO DIA (26/01/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ DA SILVA E DE MARIA HILDA DOS SANTOS.

RENATO BORGES OLIVEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDO EM OSASCO, SP NO DIA (23/05/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ODAIR ALVES DE OLIVEIRA E DE MARCIA DA SILVA OLIVEIRA. **NAYARA COELHO DA SILVA**, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO NUTRICIONISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/09/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ELISEU AUGUSTO DA SILVA E DE MARIA DE FATIMA MARIANO COELHO DA SILVA.

GERSON LUIS DOS SANTOS, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ENFESTADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/12/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSE LUIS DOS SANTOS E DE CLARICE OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS. **DENISE CAVALCANTE BERNARDINO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE EMBALAGEM, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/12/1982), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SEVERINO BERNARDINO E DE SEVERINA CAVALCANTE.

MARCUS VINICIUS BEZERRA DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MONTADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/11/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ENOQUE BEZERRA DA SILVA FILHO E DE LAUDICEIA MARIA BEZERRA DA SILVA. **NATALIA MOURA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/03/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE NIVALDO OLIVEIRA DA SILVA E DE ELOISA DE MOURA.

FABIO SALES DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ELETRICISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/05/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MIGUEL SALES DA SILVA E DE MARIA AUXILIADORA DA SILVA. **TAMARA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FISCAL DE MONITORAMENTO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/06/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MOISES DOS SANTOS E DE RAMILDA GOMES FERREIRA.

GABRIEL JANKEVICIUS DE AMORIM, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO DESENHISTA DE PRODUTOS, NASCIDO EM SUZANO, SP NO DIA (09/10/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MISSAEL PAULINO DE AMORIM E DE RITA APARECIDA JANKEVICIUS DE AMORIM. **GABRIELA AZEVEDO ESPÍNDOLA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/01/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE URBANO FERREIRA ESPINDOLA E DE MARIA ZILMARIA AZEVEDO MORAES ESPINDOLA.

ALLAN DEUSDARÁ DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/01/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO DEUSDARÁ DOS SANTOS E DE TELMA DE FARIAS DESDARÁ DOS SANTOS. **ANTONIA SAUANNY DE SOUZA BEZERRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DESENHISTA PROJETISTA, NASCIDA EM ALTANEIRA, CE NO DIA (05/08/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE MANOEL IRISVALDO BEZERRA E DE CANDIDA PEREIRA DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

ZSCORE S.A. - CNPJ: 18.163.910/0001-50

Demonstrações Financeiras - Findos em 31 de Dezembro de 2017

Balanço Patrimonial/ATIVO	2017
Circulante	-
Não Circulante	-
Investimento	
- Avaliado pela Valorização das Ações	3.216.923,24
Total do Ativo	**3.216.923,24**
Balanço Patrimonial/PASSIVO	**2017**
Circulante	
Contas a Pagar	2.071,72
Partes Relacionadas	39.772,05

...continuação/PASSIVO	2017
Não Circulante	
Patrimônio Líquido	
Capital Social Subscrito	1.000,00
Capital a Integralizar	(610.016,24)
Ágio na Emissão de Ações	609.016,24
Avaliação Patrimonial	3.216.923,24
Prejuízo do Exercício	(33.779,07)
Prejuízos Acumulados	(8.064,70)
Total do Passivo	**3.216.923,24**

Demonstrativo de Resultado	2017
Receitas Líquidas	-
Administração	**(33.779,07)**
Serviços Profissionais	(2.071,72)
Despesas com Infraestrutura	(39.772,05)
Outras Receitas/Despesas não Operacionais	8.064,70
Resultado antes do Imposto de Renda	**(33.779,07)**
Resultado do Exercício	**(33.779,07)**

Carlos de Mathias Martins Junior - Diretor
Décio Gonlin Ng Deep - Contador - CRC: 1SP173.435/O-3

FIVE10 2016 Empreendimento Imobiliário Ltda - CNPJ 25.178.217/0001-17 - NIRE 35229994309 - **Redução de Capital - Data, Hora e Local:** 29.01.2018, às 10hs, na sede da Sociedade. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Deliberações por Unanimidade:** Aprovada a redução do capital da Sociedade em R$3.300.000,00, mediante o cancelamento de 3.300.000 de quotas, de titularidade dos sócios. A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. Assinaturas - Mesa: Presidente: André Mouaccad - Secretário: Thiago Bellini Motta Leomil. Sócios: André Mouaccad, representando a Five Urbanismo Participações Ltda e Thiago Bellini Motta Leomil, representando a VRE Loteamentos S.A. (Antiga denominação VRIII Participações S.A.).

Tibério-Inpar Projeto 133 SPE Ltda.

CNPJ nº 09.433.991/0001-70 - NIRE 35.222.118.562

Edital de Convocação

Ficam as sócias, convocadas para participar da Reunião de Sócias que será realizada no **dia 30/08/2018, às 10:30 horas**, na sede social, Avenida Brasil, nº 78, Sala 38, Jardim Paulista, CEP 01.430-000, São Paulo/SP, para deliberar a seguinte ordem do dia: (i) discussão e análise da proposta de alteração da política de vendas das unidades autônomas do empreendimento que compõe o ativo circulante da Sociedade com a finalidade de comercialização total das unidades autônomas em estoque; (ii) análise de viabilidade de proposta de partilha das unidades autônomas e de perdas contingenciadas pelas sócias da Sociedade; (iii) discussão e análise da proposta de alteração da administração da Sociedade passando os atos de gestão à condução pela sócia Aziz; e (iv) análise da proposta de dissolução da Sociedade após a comercialização integral ou partilha das unidades autônomas entre as sócias. São Paulo, 31/07/2018. Paulo Sérgio Araújo Tibério, Carlos Eduardo Araújo Tibério, Marcos Duarte Santos

RPP Administração de Bens e Negócios Ltda.

CNPJ nº 06.866.493/0001-23 - NIRE 352193239-08

Extrato de Ata de Reunião de Sócios

Data/hora/local: 01/08/2018, às 10h00, na Rua Líbero Badaró, 425, 4º andar, Sala D, São Paulo/SP. **Deliberações:** aprovando a redução do capital da sociedade em R$ 45.066.086,00, com o cancelamento de 45.066.086 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada. Os sócios decidem de comum acordo que os quotistas, senhores Peter Gottschalk Junior, Paulo Gottschalk e a senhora Renata Gottschalk receberão o valor proporcional de sua participação societária em moeda corrente nacional, enquanto a sócia São Lourenço Administração de Bens e Negócios Ltda. receberá o valor total correspondente ao contas a receber que a sociedade detém da própria sócia, decorrente do "Termo de Reconhecimento, Confissão de Dívida e Outras Avenças" firmado em 28/12/2015, posteriormente substituído pelo "Termo de Reconhecimento, Confissão de Dívida e Outras Avenças", firmado em 27/12/2016, nos termos dos artigos 1.082, inciso II, e 1.084 do Código Civil. **Sócios**: São Lourenço Administração de Bens e Negócios Ltda., representada por seu sócio administrador Paulo Gottschalk; Peter Gottschalk Junior; Paulo Gottschalk; e Renata Gottschalk.

SOG - ÓLEO E GÁS S/A - NIRE: 35300443675 - CNPJ: 07.639.071/0001-88 - **Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Data, Horário e Local**: Dia 10/07/2018, as 8h na sede social, situada em São Paulo/SP, à Rua Vergueiro, 2087 - conjunto 1402 - sala 02, Vila Mariana - CEP: 04101-000. **Presença:** Totalidade dos acionistas da companhia, a saber: **Lineal Participações S/A**, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo, sito à Rua Vergueiro, 2087, conjunto 1404 - Vila Mariana, CNPJ 07.583.584/0001-14, neste ato representada por seu representante legal: **Marcelo Ribeiro de Mendonça Lima**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 309.390.598-27, RG 30.648.369-5 SSP/SP. A SOG - Óleo e Gás S/A converteu-se em subsidiária integral da Lineal Participações S/A, nos termos do artigo 251, § 2º, 1ª parte, da Lei 6.404/76. **Mesa: Maria Stela Ribeiro de Mendonça** e **Maria Angélica Copati**, respectivamente Presidente e Secretária da Assembléia. **Instalação:** Verificada a presença da totalidade dos sócios da sociedade, a Sra. Presidente, com fundamento no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, deu por instalada a AGOE. **Ordem do Dia: AGO**: I - Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2017; **AGE**: II - Reeleição da Diretoria para o mandato até 09/07/2021. **Deliberações:** I - As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017 foram publicadas nos jornais Diário Oficial e O Dia SP, ambas no dia 06/07/2018. Após serem discutidas e analisadas, as demonstrações financeiras e de resultados relativas ao exercício de 2017 foram inteiramente aprovadas, sem qualquer ressalva. II - Reeleição da Diretoria para o mandato até 09/07/2021, que passa a ter a seguinte composição: Para o cargo de **Diretora Presidente** a Sra. **Maria Stela Ribeiro de Mendonça**, brasileira, divorciada, biomédica, CPF 285.855.988-08, RG 5.974.360-8 SSP/SP. E para os cargos de **Diretores** os Srs.: **Marcelo Ribeiro de Mendonça Lima**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 309.390.598-27, RG 30.648.369-5 SSP/SP. **Rafael Ribeiro de Mendonça Lima,** brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF 309.390.588-55, RG 30.648.368-3 SSP/SP. **Aprovação:** As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos. **Encerramento**: Os diretores empossados assinam o Termo de Posse anexo a esta ata. Em seguida, como nada mais houvesse a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a presente Assembléia, solicitando a lavratura de sua ata, que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. **Assinatura dos Presentes:** (a) Presidente: **Maria Stela Ribeiro de Mendonça;** (b) **Maria Angélica Copati** - Secretária e Diretores Empossados. **Maria Stela Ribeiro de Mendonça -** Presidente da mesa; **Maria Angélica Copati -** Secretária. **Diretores Empossados: Maria Stela Ribeiro de Mendonça -** Diretora Presidente; **Marcelo Ribeiro de Mendonça Lima -** Diretor; **Rafael Ribeiro de Mendonça Lima -** Diretor; **Lineal Participações S/A -** Acionista. **Rafael Ribeiro de Mendonça Lima; Marcelo Ribeiro de Mendonça Lima.** JUCESP nº 368.950/18-9 em 03/08/2018.

BALANÇO PATRIMONIAL
AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ nº 52.802.295/0001-13

ATIVO	Notas	31/12/2017	31/12/2016
CIRCULANTE			
Realizável			
Caixa		172,90	315,32
Bancos conta movimento		52.311,88	34.280,99
Bancos conta movimento - recursos com restrições		263.113,07	-
Aplicações Financeiras	06	103.969,73	25.932,44
Aplicações Financeiras-Recursos c/Restrições	06	614.480,55	457.353,20
Contas à Receber			
Convênios a receber		2.662.578,66	461.624,95
Outros Créditos			
Adiantamento a Fornecedores		3.854,38	8.411,25
Adiantamentos trabalhistas		96.159,02	105.906,59
Despesas Antecipadas		4.272,38	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Depósitos Judiciais		51.658,40	4.005,90
Convênios	11	1.821.600,00	-
Imobilizado			
Imobilizado		3.296.652,52	3.249.960,81
(-) Depreciação Acumulada		(1.610.260,21)	(1.528.131,41)
Intangível		9.504,11	2.004,11
TOTAL DO ATIVO		**7.370.067,39**	**2.821.664,15**
PASSIVO		**31/12/2017**	**31/12/2016**
CIRCULANTE			
Obrigações com Instituições de Crédito			
Empréstimos e Financiamentos Nacionais		-	28.875,00
Fornecedores			
Contas à pagar		125.793,77	20.332,44
Seguros a pagar		2.726,00	-
Obrigações Fiscais e Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições		445,93	902,97
Obrigações Trabalhistas e Encargos			
Obrigaçoes trabalhistas		374.839,72	464.676,63
Provisão para Contingências Trabalhistas	16	83.893,00	95.893,00
Encargos sociais		115.425,22	26.256,58
Recursos de projetos			
Recursos de Entidade pública Nacional		1.821.600,00	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Convênios			
Convênios		1.821.600,00	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Patrimônio Social		2.184.727,53	2.026.030,08
Superávit / Déficit do exercício		839.016,22	158.697,45
TOTAL DO PASSIVO		**7.370.067,39**	**2.821.664,15**

AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Maria de Fátima da Silva Souza
Presidente

A2 Office Consultoria Contábil Ltda.
CRC 2SP 24.070
Ricardo Beráguas
Contador - CRC 1 SP 140940/o-6

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT
AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ nº 52.802.295/0001-13

	Notas	31/12/2017	31/12/2016
RECEITAS			
Receitas Ordinárias			
Doações em moeda	10	-	13.934,60
Doações boletos/carnês		123.829,62	187.404,04
Doações da N.F. Paulista		14.368,88	15.401,08
Doações de Pessoas Físicas		195.208,36	248.232,06
Doações de Pessoas Jurídicas		83.894,48	112.283,62
Receitas de Prestação de Serviços		3.239,64	7.727,44
Receitas com eventos		20.110,45	41.523,10
Recuperação de despesas/cursos		40.423,17	24.507,83
Receita de Execução de Projetos			
Convênio Pronas		-	-
Convênio Secretaria da Educação	11	2.486.760,00	2.486.760,00
Convênio Secretaria da Saúde - DRS1	11	3.816.080,13	3.689.664,03
Convênio Secretaria da Saúde - Pinel	11	2.349.047,54	1.798.040,52
Convênio Fundo Nac. Desenv. Educ. - FNDE	11	-	16.320,00
Convênio SNDH		-	-
Convênio Secretaria da Saúde - Residencial Marcelo		-	46.200,00
Convênio Secretaria da Saúde - Resid. Terapeutica		-	726.000,00
Fundação Anne Sulivann		158.212,26	137.398,37
Convênio Secretaria da Saúde - Resid. Terapeutica 2	11	1.821.600,00	-
Call Center	11	37.996,30	-
Receitas Financeiras			
Receita de Aplicações Financeiras		11.902,72	16.937,01
Receita de Aplicações Financeiras - S.E.S.		17.671,97	7.396,96
Receita de Aplicações Financeiras - S.E.E.		22.405,86	18.627,55
Receita de Aplicações Financeiras - PINEL		15.593,43	4.738,32
Receita de Aplicações Financeiras - PRONAS		-	733,71
Receita de Aplicações Financeiras - FNDE/PDDE		-	282,22
Descontos Obtidos		927,20	1.176,66
Renúncia Fiscal - Federal			
Previdência Social - Quota Patronal	12	1.442.472,42	1.200.950,27
Previdência Social - SAT	12	72.123,58	60.047,49
Previdência Social - Terceiros	12	418.316,98	348.275,58
PIS s/Folha de Salários	12	69.518,01	60.047,49
Renúncia Fiscal - Estadual			
IPVA	13	4.488,52	5.152,32
TOTAL DAS RECEITAS		**13.226.191,52**	**11.275.762,27**
DESPESAS			
Despesas com Recursos Humanos - ADM			
Com vínculo empregatício		321.497,35	127.824,72
Sem vínculo empregatício		3.516,16	56.990,29
Despesas Gerais			
Despesas Administrativas		317.871,20	421.784,05
Despesas com representação		2.285,35	-
Despesas Financeiras		51.318,85	78.330,73
Despesas Conservação / Manut e reparos		56.543,72	56.214,11
Despesas Tributárias		4.488,52	5.152,32
Tarifas Públicas		-	650,60
Despesas Vinculadas a Projetos			
Convênio Secretaria da Educação	11	3.342.283,64	3.635.521,07
Convênio Secretaria Estadual da Saúde - DRS1	11	4.274.240,05	3.556.185,20
Convênio Secretaria Estadual da Saúde - Pinel	11	2.120.908,24	2.133.434,95
Convênio Secretaria da Educação - PDDE		-	8.484,25
Convênio Pronas		-	60.937,13
Convênio SNDH	11	4.233,09	182.445,08
Call Center	11	35.361,33	85.428,92
Convênio S.E.S. - Residência Terapeutica		-	662.576,51
Convênio S.E.S. - Residencial Marcelo		-	45.104,89
Convênio S.E.S. - Residência Terapeutica 23	11	1.852.627,80	-
Despesas não Operacionais			
Juros e encargos			
TOTAL DAS DESPESAS	19	**12.387.175,30**	**11.117.064,82**
DÉFICIT/SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		**839.016,22**	**158.697,45**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS31/12/2017
CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - A "AMA - Associação de Amigos do Autista" é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, constituida em 08/08/1983, estabelecida nesta Capital, à Rua dos Lavapés nº 1.123, no bairro Cambuci, cuja principal atividade é promover, assistir e incentivar pesquisas e estudos sobre o Autismo, bem como desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e integração social. Sua regência se dá pelo Estatuto Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002 e 12.101/2009. **NOTA 02 -** A "AMA - Associação de Amigos do Autista" possui as seguintes inscrições, registros e títulos: Estatuto Social registrado no 4º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 619.875 em 01/11/2013; CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob os números: 52.802.295/0001- 13 para a sede Rua dos Lavapés; 52.802.295/0002-02 para a filial Rua Luis Gama; 52.802.295/0003-85 para a filial Rua Henrique Reimberg; 52.802.295/0004-66 para a filial Rua Teodureto Souto; CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Prefeitura da Cidade de São Paulo sob o nº 9.048.907-1 para a sede Rua dos Lavapés; 4.979.624-0 para a filial Rua Luis Gama; 2.662.312-9 para a filial Rua Henrique Reimberg; 4.981.315-3 para a filial Rua Teodureto Souto; Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 23.103 em 20/11/1988; Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 26.189 em 06/11/1986; Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - através da PORTARIA SNAS/MDS nº 126/2015; Conselho Municipal de Assistência Social COMAS sob o nº 1.154/2014. **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - NOTA 03 -** O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002 (R1) aprovadas na resolução 1.409/12 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros; **NOTA 04** A prática contábil adotada é pelo regime de competência; **NOTA 05 -** Os direitos e obrigações da associação estão em conformidade com seus efetivos valores reais; **NOTA 06** As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência; **NOTA 07** As receitas da associação são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Notas Fiscais, Avisos Bancários, Recibos e Outros; **NOTA 08** As despesas da associação são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais; **NOTA 09** As doações são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência; **NOTA 10** A associação recebe doações de pessoas físicas e jurídicas, associadas ou não; **NOTA 11 - PROJETOS SOCIAIS COM CONVÊNIO PÚBLICO - Convênio Secretaria da Educação Objetivo:** Ação compartilhada da Secretaria da Educação com a AMA, com vista a promoção do atendimento do educando com graves deficiências físicas, mentais, auditivas, visuais ou múltiplas ou com conduta típica de síndromes com comprometimentos severos, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular. **Público alvo**: Crianças, jovens e adultos **Capacidade de atendimento**: 183 crianças, jovens e adultos **Valor do Convênio no Exercício**: R$ 2.486.760,00 - **Valor gasto no exercício**: R$ 3.342.283,55 **Valor da contrapartida**: R$ 855.523,55 **Gratuidade**: 100% aos usuários **Convênio Secretaria da Saúde - DRS1** - **Objetivo:** Assistência a pacientes com autismo, encaminhados pela Secretaria Estadual da Saúde, nas categorias: pedagógica, fonoaudiológica, psicológica, médica e motora. Para prestar esse serviço a AMA disponibilizará uma equipe multidisciplinar, composta de médico, fisioterapeuta, psicólogo, professor de educação física, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, enfermeiro, pedagogo e equipe de apoio, entre outros. **Capacidade de atendimento**: 200 crianças, jovens e adultos **Valor do Convênio no Exercício**: R$ 3.816.080,13 **Valor gasto no exercício**: R$ 4.274.233,04 **Valor da contrapartida**: R$ 458.152,91 **Gratuidade**: 100% aos usuários **Convênio Secretaria da Saúde – Pinel - Objetivo:** Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região em parceria com o Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental – "Philippe Pinel". Desenvolver a prestação de assistência nas categorias pedagógica, fonoaudiológica, psicológica e motora. Acompanhamento psiquiátrico aos pacientes da internação, aos pacientes ambulatoriais e outras pessoas com autismo que procuram atendimento no referido Centro. **Público alvo:** Crianças e adolescentes **Capacidade de atendimento**: 120 Crianças e adolescentes **Valor do Convênio no exercício**: R$ 2.349.047,54 - **Valor gasto no exercício**: R$ 2.120.908,24 - **Valor da contrapartida**: R$ 228.139,30 **Gratuidade**: 100% aos usuários **Convênio Secretaria Nacional dos Direitos Humanos – SNDH** - **Objetivo:** Convênio decorrente de emenda parlamentar nº 36110011 (Siconv 030034/2014) para a realização do **XIX Encontro de Amigos pelo Autismo**. No exercício de 2017 houve apenas a devolução de recursos que não puderam ser empregados na ocasião do projeto, no valor de R$ 4.233,09. **Convênio Secretaria Estadual de Saúde e Residência Terapêutica 23** - **Objetivo:** Convênio com a Secretaria do Estado de Saúde, visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região. Custeio de residência terapêutica para 23 pacientes jovens e adultos na unidade de Parelheiros/SP - **Público alvo:** Jovens e adultos **Capacidade de atendimento**: 23 jovens e adultos **Valor do Convênio no exercício**: R$ 1.821.600,00 **Valor gasto no exercício**: R$ 1.852.627,80 **Valor da contrapartida**: R$ 31.027,80 **Gratuidade**: 100% aos usuários **Convênio Secretaria Estadual de Saúde, Residência e Inclusão Marcelo** - **Objetivo:** Convênio com a Secretaria do Estado de Saúde, visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região. No final do exercíco de 2016 restou a última parcela de R$ 6.600,00, programada para receber em 2017, mas não ocorreu o pagamento por parte da Secretaria Estadual de Saúde referente ao projeto **Convênio Secretaria Estadual de Saúde e Residência Terapêutica**- **Objetivo:** Convênio com a Secretaria do Estado de Saúde, visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região. No final do exercíco de 2016 restou a última parcela de R$ 145.200,00 a receber no exercício de 2017, mas não ocorreu o pagamento por parte da Secretaria Estadual de Saúde referente ao projeto. **PROJETO - CALL CENTER -** Objetivo: Projeto implementado para aumentar a arrecadação com vistas a ampliar o desenvolvimento das ações sociais. **Valor arrecadado no exercício:** R$ 37.996,30 **Valor gasto no exercício:** R$ 35.361,33 **NOTA 12** Sob a rúbrica "Renúncia Fiscal" estão os valores relativos às contribuições trabalhistas à Previdência Social e ao PIS sobre a folha de salários, que deixaram de ser recolhido em função da associação possuir imunidade tributária prevista na alínea C do Inciso VI do Artigo 150 da Constituição Federal e foram devidamente reconhecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social do Ministério da Previdência Social. Quota Patronal: R$ 1.442.472,42 - Seguro Acidente de Trabalho: R$ 72.123,58; Terceiros: R$ 418.316,98 - Pis s/folha de salário:R$ 69.518,01 **NOTA 13** Sob a rúbrica "Renúncia Fiscal Estadual" estão os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2017, no valor de **R$ 4.488,52**, que em virtude de imunidade tributária prevista na alínea C do Inciso VI do Artigo 150 da Constituição Federal, reconhecida por meio do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, deixou de ser recolhido. **NOTA 14** A "Ama" recebeu em 2014, um Micro ônibus adquirido pela Secretaria de Estado da Educação, Marca/Modelo - Marcopolo/Volare ano 2014, capacidade 16 passageiros, cedido na forma de convênio, destinado exclusivamente para o transporte de educandos com graves deficiências cuja situação não permita sua inclusão em classes comuns de ensino regular. **NOTA 15** Baseado na Instrução Normativa da Receita Federal nº 162 DE 1998, posição 8702 - Veículos Automotores para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, taxa de depreciação considerada é de 25% ao ano equivalente ao prazo de vida útil de 04 anos. Foi considerado nos controles internos a depreciação de R$ 20.343,48, para cada exercício, já totalizando R$ 101.715,60. **NOTA 16** Sob a rúbrica "Provisão para Contingências Trabalhistas" encontra-se registrado o valor de R$ 83.893,00 referente ao saldo previsto para pagamento de acordos/processos trabalhistas, durante o exercício de 2018. **NOTA 17** Os recursos da associação foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstradas pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais. **NOTA 18** No atendimento ao disposto na Lei 12.101/09, a associação concedeu gratuidade em **100%** dos seus atendimentos. **NOTA 19** Para o atendimento **100% gratuito** aos seus usuários, a entidade empregou recursos totais de R$ 12.387.168,20 (doze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos) no exercício. São Paulo, 31 de dezembro de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1025690-18.2017.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. Faz saber a Joice Falcão Araújo Mendes CPF 299.514.178-09, que José Ivanildo Ferreira ajuizou ação despejo por falta de pagamento do imóvel à Rua Armando Mas Leite n° 60, Jardim Ypê, e para cobrança de R$30.000,00 (maio/17), atualizado e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste a ação ou peça a purgação da mora, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. [7,8]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1010947-68.2015.8.26.0100** O MM.Juiz de Direito da 41ª Vara Cível,do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marcelo Augusto Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ferdinando Demarchi Neto, CPF 253.137.768-94, que Felipe de Camargo Guidi ajuizou ação de execução, para cobrança de R$82.002,95(fev/15).Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, e intimação da conversão em penhora do arresto de 500 cotas de participação do executado Ferdinando Demarchi Neto na empresa MF Demarchi Academia Ltda, CNPJ 08.259.762/0001-19, no montante de R$ 50.000,00; e de cotas de participação do executado Ferdinando Demarchi Neto na empresa Demolleri Comércio de Brinquedos e Acessórios Ltda-ME CNPJ 09.100.118/0001-66, no montante de R$ 75.000,00. Passando a fluir do prazo supra, o prazo de 15 dias para opor embargos, independentemente de nova intimação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. [8,9]

Usina Santa Fé S.A.

CNPJ/MF 45.281.813/0001-35 - NIRE 35.300.116.542

Extrato Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

05/12/2017, 08h00min em São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social na forma disposta no Estatuto Social. **Mesa**: Presidente: Sr. Fernando Luiz de Mattos Oliveira; Secretária: Anita Ferraz Malzoni. **Deliberações:** Aprovaram a destituição do Sr. Antônio Carlos Christiano do cargo de Diretor Presidente da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. **Jucesp** nº 184.670/18-4 em sessão de 18/04/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

R004 São Mateus Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF 08.723.088/0001-81 - NIRE 35.221.309.119

Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 01/08/17, 13:30hs, na sede da Sociedade. **Convocação:** Dispensada em virtude da presença de sócias representando a totalidade do capital social. **Ordem do Dia e Deliberações:** Com fundamento no artigo 1.082, inciso II do Código Civil, foi unanimemente aprovada a proposta de redução do capital social de R$ 2.846.552,00 para R$ 2.296.552,00, com uma redução efetiva de R$ 550.000,00, mediante o cancelamento de 550.000 quotas de titularidade das sócias BREOF Residencial Ltda. e Augusto Velloso Empreendimentos Imobiliários Ltda., de forma proporcional às respectivas participações no capital, sendo-lhes entregue, em contrapartida às quotas canceladas, quantia, em moeda corrente nacional, equivalente ao valor da redução das respectivas participações. A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. Assinaturas - Mesa: Rodrigo Lacombe Abbud - Presidente; Augusto Ferreira Velloso Neto - Secretário. Sócias: BREOF Residencial Ltda., por Rodrigo Lacombe Abbud e Rodrigo Avila Sarti e Augusto Velloso Empreendimentos Imobiliários Ltda., por Ricardo Machado Ferreira Velloso e Augusto Ferreira Velloso Neto.

Processo 1049232-65.2017.8.26.0002 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Material - Movida Locação de Veículos S/A - Comelli Transportes Ltda. - André Luiz Cabral de Gouveia - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº:1049232-65.2017.8.26.0002. Classe: Assunto:Procedimento Comum - Indenização por Dano Material. Requerente: Movida Locação de Veículos S/A. Requerido: Comelli Transportes Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049232-65.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a André Luiz Cabral de Gouveia (CPF. 007.730.372-79), que Movida Locação de Veículos S/A lhe ajuizou ação de Indenização por Danos Materiais, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada integralmente procedente, para condenar o requerido ao pagamento dos danos materiais que totalizam R$ 20.260,00 (setembro/2017), sendo R$ 19.560,00, relativos às avarias decorrentes da colisão entre o veículo marca Hyundai, modelo HB20S, placa PXV 7989, de propriedade da requerente, e o caminhão de marca VW, modelo 17.190, placa PQT 0800, conduzido pelo requerido, e R$ 700,00, a título de honorários advocatícios, bem como ao pagamento das demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2018. 07 e 08 / 08 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015910-88.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pirajufarma Consultoria na Administração de Empresas para Terceiros - ME, com nome fantasia de Tritom (CNPJ. 11.314.905/0001-52), que Banco Itaú Unibanco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 186.653,09 (julho de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário a partir de Abertura de Crédito em Conta Corrente n°11173-000324700189289. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. na forma da lei. NADA MAIS. 07 e 08 / 08 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000412-60.2018.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Kaique Manini Cavalcante, RG: 5587041518, CPF. 429.067.988-94, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 10.997,20 (janeiro de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário n° 324.144.966. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2018. 08 e 09 / 08 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002206-05.2016.8.26.0003. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Panificadora e Confeitaria Jjj Ltda Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002206-05.2016.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PANIFICADORA E CONFEITARIA JJJ LTDA EPP, CNPJ 60.604.410/0001-73, que Banco Santander do Brasil S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 106.099,51 (setembro de 2016), decorrente do Contrato Operação n° 464913002373400173. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2018. 08 e 09 / 08 / 2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0032938-15.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Valdir da Silva Queiroz Júnior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Ung Ki Lee, CPF 129.662.998-86, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Supero. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$ 12.256,48 (fevereiro/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2018. 08 e 09.08

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1101099-36.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) FÁBIO ROBERTO RIBEIRO, Brasileiro, CPF 090.783.898-77, Com endereço à Avenida Conselheiro Nebias, 719/721, Boqueirão, CEP 11045-003, Santos - SP, que por este Juízo tramita uma ação Monitória, ora em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Unificada Paulista de Educação e Comunicação Supero – EC Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$ 9.222,03 (junho/2017), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2018. 08 e 09.08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4001078-92.2013.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEFA´S DOCES E BEBIDAS LTDA ME, CNPJ 05.143.572/0001-43, LEANDRO JOAQUIM VIEIRA, RG 35.635.844-6-SSP/SP e CPF/MF 285.009.688-18 e FABIANO JOAQUIM VIEIRA, RG 38.113.307-2-SSP/SP e CPF/MF 374.857.108-93, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese: que é credor dos réus, uma vez que a primeira requerida celebrou com o requerente Contrato Para Desconto de Cheques de N.º 008.619.505, em 29/08/2008, comprometendo-se, assim, ao pagamento de R$ 150.000,00 com vencimento final em 20 de março de 2009. Porém os requeridos utilizaram-se do valor ajustado, não procedendo à devida cobertura do saldo devedor, gerando débito, que atualizado até, 01/10/2013 importa em R$ 286.697,11. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento da quantia devida, bem como o pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, hipótese em que ficarão isentos do pagamento de custas processuais ou ofereçam embargos em igual prazo, sob pena de, decorrido o prazo, que fluirá a partir do prazo deste edital, ser(em) constituído(s) em título executivo judicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de julho de 2018. 07 e 08/08

23ª Vara Civel do Foro Central/SP,EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1055245-19.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Duque Gadelho Júnior, na forma da Lei, etc. Faz Saber á BOAS NOVAS INDÚSTRIA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 12.321.193/0001-61 que: A R ANTUNES COMÉRCIO DE FRALDAS EPP, empresa individual de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.311.753/0001-92, ajuizou AÇÃO DE CANCELAMENTO DOS EFEITOS DO PROTESTO C/C DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TÍTULOS EXECUTIVOS COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ABALO DE CRÉDITO E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, alegando, em síntese que: A Requerente, empresa atuante no ramo de distribuição de fraldas descartáveis, efetuou durante cerca de três anos transações mercantis de compra e venda de produtos relacionados ao seu fim comercial, com a empresa: BOAS NOVAS INDÚSTRIA DE PRODUTOS DESCARTÁVES LTDA, doravante denominada Primeira Requerida. Desta forma, no mês de janeiro de 2013, a Requerente efetuou compra de fraldas descartáveis da empresa BOAS NOVAS, tendo sido emitida a nota fiscal nº 1867, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ocorre que parte dos produtos foram entregues à Requerente em desconformidade com os pedidos feitos verbalmente. Assim sendo a Requerente tratou de devolver 340 fardos dos produtos, conforme Nota Fiscal de devolução nº 622, em data de 05 de fevereiro de 2013. Conforme ficou acertado a Requerente efetuou o pagamento da quantia de R$ 12.000,00 (doze mil reais) como diferença dos produtos que conseguiu comercializar, conforme comprovante em anexo. Não obstante a Requerente ter agido corretamente, efetuando a devolução dos produtos e pagando aqueles que foram comercializados, a primeira Requerida, de forma criminosa e fraudulenta emitiu 10 (dez) duplicatas mercantis contra a Requerente nos valores de R$ 12.000,00 (doze mil reais) cada uma, perfazendo-se o valor total de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), compelindo-a a pagar os valores absolutamente indevidos, haja vista serem frutos de um golpe praticado, uma vez que tais títulos não possuem qualquer lastro comercial, casando-lhe enormes danos materiais e morais. Pleiteia a requerente, o cancelamento dos protestos indevidos, a declaração inexigibilidade dos títulos e indenização pelos danos morais a serem arbitrados pelo juízo, além das custas e demais cominações legais. E encontrando-se a Requerida em local ignorado foi deferida a Citação por Edital para que conteste a ação no prazo de 15 dias a fluir o prazo supra, sem contestação, tem-se como verdadeiro os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02/08/2018. 07 e 08/08

LEILÃO - 93 Autos, Utilitários, Pick-ups, Motos, Caminhões, Reboque, Máquina

Dia 08/08/2018 às 14:00 horas

Local do Leilão: Valinhos/SP: Rua Clark, s/nº - Bairro Macuco.
Visitação: Dia 08/08/2018 a partir das 12:00h.

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL

UTILITÁRIOS: S10 - HD - Rely Pick-up - Hilux - Saveiro. **AUTOS: Importados:** Xsara Picasso - Civic - C4 Pallas - Grand Cherokee - Sentra - Peugeot 206 - Clio - Fluence - Kangoo - Logan - Sandero - Scenic. **Fiat:** Doblò - Linea - Palio - Punto - Siena - Stilo - Uno. **Ford:** Ecosport - Fiesta - Ka. **Chevrolet:** Spin - Celta - Classic - Corsa - Prisma - Vectra - Zafira. **VW:** Touareg - Gol - Voyage. **MOTOS:** CG 150 - CG 160 - XR200R - Roadwin. **CAMINHÕES:** Scania G470 - Sinotruck - Scania T124 - VW 19.370 - VW 25.370. **MÁQUINA:** Mini Escavadeira. **Chassis:** 9BSG6X400B3678470 - 9BGJB75Z0FB150724 - 9BGJB75Z0FB150404 - 9BGJB75Z0EB211098 - 9BGJB75Z0EB213504 - 9BGJB75Z0EB221078 - 9BGJB75Z0EB217130 - 9BGJB75Z0EB220883 - 9BGJB75Z0EB220808 - 9BGJB75Z0EB210843 - 9BGJB75Z0EB215339 - 9BGJB75Z0EB224735 - 9BGRP48F0DG132872 - 9BG148EP0EC434780 - 9BG148EEP0EC467481 - 935CHRFN04B502849 - 95VR33G5DEM000053 - 9BD11985451023226 - 9BD1196GDH1141944 - 9BD1105BDD1563828 - 9BD17103752510234 - 9BD17164LA5567120 - 9BD17164LC5758420 - 9BD11814481047856 - 9BD17201XC3591644 - 9BD17201X83441981 - 9BD17202LA3570686 - 9BD17206G73277373 - 9BD19240T53034552 - 9BD19240R73059669 - 9BD15822554659962 - 9BD15802786049477 - 9BD195152E0471038 - 9BD195152B0066784 - 9BFZE12N358610769 - 9BFZF55A4E8049575 - 9BFZF10A078024420 - 9BFZF54P1C8263474 - 9BFZF54A7A8033611 - 9BFZF20A978004043 - 9BFZK53A9DB398442 - 9BGRZ08F0BG133891 - 9BGRZ08X05G154622 - 9BGSA19E05B140595 - 9BGSA19X06B151522 - BGXH19808B266213 - 9BGRM69X0BG224385 - 9BGAC69M06B145144 - 9BGTT75B02C169816 - 9C2KC1660FR033668 - 9C2KC2200GR021082 - 9C2KC2210GR505070 - 93HFA6660BZ130608 - 9C2MD28002R110993 - 95PGA19FPCB001133 - 8BCLCRFJYCG511977 - 8BCLDRFJVBG555800 - 1C4RJFBG6EC425617 - 3N1AB6AD2AL623632 - 8AD2AN6A91W059339 - 8AD2A7LZ92W009596 - LVM1A1A18EB010800 - LVM1A1A17DB021429 - 8A1CB8V05AL490380 - 8A1LZBW2TEL981983 - 8A1LZBW2TEL369340 - 8A1KC1U358L035184 - LZZ5CLSB2AN554156 - WVGVE67L78D069164 - 8AP178096W4097256 - 8AJFZ29G786066841 - AACS11077 - 9362CKFW98B083533 - 9362C7LZ93W019756 - 93YLB06054J442697 - 93YLB06251J285060 - 93YLSR8AHAJ316278 - 93YBSR7AH9J261410 - 93YJA1D252J329100 - 9BST4X2A0W3501776 - 9535W8277AR029582 - 9535W8271AR039783 - 9BWCA05W18T199163 - 9BWCA05W27T135387 - 9BWCA05W18P092753 - 9BWAA05U1AP079707 - 9BWAA05WXAP097446 - 9BWAA05W0DP078019 - 9BWAA05W59P058937 - 9BWCA05X91P057280 - 9BWDB45U9HT017331 - 9BWEB05W37P063176. Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2018 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Proibido o pagamento em espécie de bens arrematados em Leilão: A partir de 01/12/2017 fica proibido o recebimento de valores em espécie pelo Leiloeiro para quitação de lotes arrematados do Grupo Bradesco. Os pagamentos devem ser efetuados por TED, DOC, Transferência Bancária, Cheques ou Boleto Bancário, de acordo com a preferência do Leiloeiro. Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

Lances: VIZEUONLINE.COM.BR
Infs. F: (19) 3881-7088

CCB e demais Comitentes

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1002002-30.2017.8.26.0001 Classe: Assunto: Procedimento Comum - Indenização do Prejuízo Requerente: Sheila Leme de Riso Andre Requerido: P.M. Autos Comércio de Veículos Ltda e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002002-30.2017.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) RAFAEL FRANCISCO GOMES, CPF 312.244.758-44, FERNANDA GONSALVES SANCHEZ, CPF 304.585.718-30 e P.M. AUTOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 18.009.583/0001-87, que Sheila Leme de Riso André, lhes promove ação pelo PROCEDIMENTO COMUM, objetivando restituição de valores c.c indenização por danos morais, com pedido de tutela de urgência mediante arresto, tendo em vista a aquisição do veículo Hyundai HB20 1.0 Comfort Plus 12 V Flex 4P, manual zero km, onde a autora pagou o valor pactuado, no entanto a entrega do veículo não foi efetivada no prazo acordado, ocorrendo a desistência da negociação pela autora e consequente restituição de valores pagos, o que restou não cumprido pelos requeridos. Estando estes em local incerto/ e ou não sabido foi deferido sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de Julho de 2018. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi. 08 e 09/08

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 1013236-68.2015.8.26.0004. O Dr. Rodrigo de Castro Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Espólio de Alexandre Siciliano Junior, na pessoa de sua representante Sra. Marta Teresa Smith de Vasconcellos Suplicy e Espólio de Jaime Luiz Smith de Vasconcelos, na pessoa de seu representante Sr. Luis Jayme Smith de Vasconcellos, que Antonio Simões Lourenço CPF: 069.885.558-20 e Paulo Alberto Benes CPF: 135.161.378-27 ajuizaram Ação de Adjudicação Compulsória pelo Procedimento Comum, objetivando a escritura definitiva do seguinte imóvel: Um Terreno situado à Rua Mipibu n° 233, Bairro Siciliano, no 14º Subdistrito da Lapa - São Paulo/SP, Cep: 05049-030, descrito como lote 8 da quadra 4, distante 60m da esquina em curva com a Rua Quatro, lado direito de quem vai desta para a Rua Mangaratiba, medindo 10m de frente, por 35m da frente aos fundos, encerrando a área de 350m² e confrontando de ambos os lados e pelos fundos com Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo e outros, objeto da matrícula 128.388 do 10º Registro de Imóveis da Capital/SP, adquirido por Antonio Simões Lourenço através do Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos realizado por Luis Fernando Pinto e sua esposa Aleandra de Moraes em 03 de Fevereiro de 2012. Estando os supracitados em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 30 de julho de 2018. 08 e 09/08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 06/08/18, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:
SED:1D343 - CONTRATO: 117974138480-5 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1816 GRANJA JULIETA

ENDERECO DO IMÓVEL:RUA LUIS GRASSMANN, Nº 774, APARTAMENTO Nº 21, DO TIPO II, 2º ANDAR, BLOCO 1, RESIDENCIAL SAINT LOUIS, 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO, SAO PAULO/SP. CABEDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM COLETIVA, LOCALIZADA NO SUBSOLO E A NIVEL DO TERREO, PARA A GUARDA DE UM AUTOMOVEL DE PASSEIO DE TAMANHO MEDIO OU PEQUENO.

SOLANGE MOSCARDINI TREVISAN, BRASILEIRO(A), SECRETARIA, CPF: 08342045846, CI: 11.766.395-SP CASADO(A) COM JOSE LUIS TREVISAN, BRASILEIRO(A), ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO PESSOAL, CPF: 01366120833, CI: 13950982-SP.

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

06 - 07 - 08/08/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO/SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 08/08/18, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:
SED:1D428 - CONTRATO: 118164122762-9 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 1816-3 GRANJA JULIETA

ENDERECO DO IMÓVEL:AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, Nº 2.022, E RUA NOVA DO TUPAROQUERA, Nº 365, APARTAMENTO Nº 11, 1º ANDAR, EDIFICIO SALERNO, COJUNTO RESIDENCIAL COSTA AMALFITANA, 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A UMA VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM COLETIVA, LOCALIZADA OU NO SUBSOLO OU NO ANDAR TERREO.

RONALDO RODOLPHO PATELLI, BRASILEIRO(A), REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF: 58626166834, CI: 6.269.325-SSP-SP CASADO(A) COM MARIA IZABEL GERALDO PATELLI, BRASILEIRO(A), DO LAR, CPF: 88202704804, CI: 7.975.655SSP-SP.

BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

08 - 09 - 10/08/2018

PAIC Participações Ltda. - CNPJ/MF nº 61.550.182/0001-69 - Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2015 e de 2014 (valores em milhares de reais)

[illegible]

Saldo de longo prazo 56.942 4 11.447 5

a) Transações com partes relacionadas: O PAIC cedeu gratuitamente à controlada em conjunto Fazenda da Toca Ltda., o uso de água existente em [illegible]

Imobilizado líquido 11.220 13.447

a) Redução ao valor recuperável de bens: A administração concluiu que [illegible]

Relatório dos Auditores Independentes

Aos Quotistas, Conselheiros e Diretores do **PAIC Participações Ltda.**. Examinamos as demonstrações contábeis da PAIC Participações Ltda. que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do PAIC. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da [illegible] ... pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PAIC Participações Ltda. em 31/12/2015, o resultado de suas operações, o resultado abrangente, as mutações de seu patrimônio líquido e o fluxo de caixa de suas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase:** Sem ressalvar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa 20, que indica que o PAIC Participações Ltda. não tem apresentado lucros e nem gerado caixa nos últimos exercícios. O quotista controlador tem aportado os recursos necessários para fazer frente aos compromissos do PAIC na forma de adiantamentos para aumento de capital. São Paulo, 12/05/2016. **Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes -** CRC2SP000233/O-3, **Guy Almeida Andrade -** Sócio - Contador CRC1SP116758/O-6.

Peral Empreendimentos Ltda. - NIRE 35.227.241.079 - CNPJ 43.025.253/0001-22

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: 23/07/2018, às 10 horas, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 8º andar, Parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Deliberações Tomadas: (i)** Por ser excessivo ao cumprimento de seu objeto social, os sócios aprovaram, a redução do capital social, passando de R$ 11.668.311,00 para R$ 10.151.473,00 uma redução, de R$ 1.516.838,00 com o cancelamento de 1.516.838 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, detidas pelo sócio **Luiz Carlos Pereira de Almeida**. A redução do capital será paga ao sócio em bens imóveis. **(ii)** alterar a Cláusula 4ª do contrato social: "***Cláusula 5º:*** *O capital social subscrito e integralizado é de R$ 10.151.473,00, dividido em 10.151.473 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:* **Sócio: Quotas - Valor:** Luiz Carlos Pereira de Almeida: 5.838.424 - R$ 5.838.424,00; Vera Maria Duprat Pereira de Almeida: 4.278.049 - R$ 4.278.049,00; Luiz Felipe Pereira de Almeida: 5.000 - R$ 5.000,00; Luiz Carlos Pereira de Almeida Filho: 5.000 - R$ 5.000,00; Luiz Augusto Pereira de Almeida: 5.000 - R$ 5.000,00; Beatriz Pereira de Almeida: 5.000 - R$ 5.000,00; Martha Pereira de Almeida Pinedo: 5.000 - R$ 5.000,00; Helena Pereira de Almeida Ferrari: 5.000 - R$ 5.000,00; Luiz Henrique Pereira de Almeida: 5.000 - R$ 5.000,00; **Total: 10.151.473 - R$ 10.151.473,00. Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 23/07/2018. **Sócios:** Vera Maria Duprat Pereira de Almeida, Luiz Carlos Pereira de Almeida, Luiz Filipe Pereira de Almeida, Luiz Carlos Pereira de Almeida Filho, Luiz Augusto Pereira de Almeida, Beatriz Pereira de Almeida, Martha Pereira de Almeida Pinedo, Helena Pereira de Almeida Ferrari, Luiz Henrique Pereira de Almeida

---

Easy Software S.A.

CNPJ/MF nº 72.995.848/0001-09 - NIRE 35.300.360.630

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 26/04/2018

Data, Hora e Local: Aos 26/04/2018 às 16:00, na sede social da Easy Software S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Gastão Vieira, n° 489, Santa Felícia, CEP 13562-410, na cidade de São Carlos/SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação nos termos do Artigo 124, Parágrafo 4° da Lei n° 6.404 de 15/12/1976 ("LSA") tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capitai social, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **Mesa:** Presidente: Luis André Carpintero Blanco; e Secretário: André Chidichimo de França. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração da forma de destinação do lucro líquido da Companhia, com a consequente alteração do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Pela unanimidade dos votos e sem ressalvas, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração da forma de destinação do lucro líquido da Companhia de modo que o valor do dividendo obrigatório a ser distribuído aos acionistas da Companhia seja calculado sobre o valor do lucro líquido já descontado o montante de 5% que deverá ser destinado para a constituição da reserva legal. Em razão da deliberação ora aprovada, o artigo 21 do estatuto social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 21 -** O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei n° 6.404/76 terá a seguinte destinação: (a) 5% será destinado para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capitai social da Companhia; (b) após a constituição da reserva legal prevista no item "a" acima, 25% do lucro líquido remanescente será distribuído como dividendo anual obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei n° 6.404/76; (c) caso seja necessário, o montante Indicado em proposta formulada e fundamentada pela administração da Companhia, será destinado à constituição de reserva de contingências, nos termos do artigo 195 da Lei n° 6.404/76; (d) até a totalidade do saldo do lucro líquido remanescente, ou seja, o saldo que não for destinado nos termos dos itens "a", "b" e "c" acima, poderá ser destinado à constituição de uma reserva estatutária denominada "Reserva de Investimento", que terá por finalidade assegurar recursos para atender as necessidades de caixa da Companhia, sendo certo que o valor da "Reserva de Investimento não poderá ultrapassar o valor do capital social; e (e) o saldo do lucro líquido que não for destinado na forma dos artigos 193 a 197 da Lei nº 6.404/76, terá sua destinação determinada pela Assembleia Geral.". **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 130 da Lei n° 6.404/76. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. São Carlos, 26/04/2018. **Mesa: Luis Andre Carpintero Blanco -** Presidente; **Andre Chidichimo de França -** Secretário. **JUCESP** n° 358.986/18-7 em 01/08/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0011388-67.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **SOLANGE NUNES PANEQUE**, CPF 074.380.978-54, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por SOCIEDADE EDUCACIONAL BRICOR LTDA. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 6.878,91 (03/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2018. 08 e 09.08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015213-55.2016.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Mendes Simões Botelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRA TORRES MUNHOZ, Brasileira, qualificação ignorada, JOAO MARCOLINO FILHO, RG 8.640.325, CPF 915.011.138-87, LUIZ HENRIQUE LIMA, Brasileiro, RG 818.577.785-7, CPF 125.780.958-09, que lhe foi proposta uma ação de Consignação Em Pagamento por parte de Liga Independente das Escolas de Samba de Sao Paulo, alegando em síntese: obrigações pecuniárias decorrentes da utilização de direitos relativos a execução pública de composições musicais ou lítero musicais e de fonogramas, conhecidos por direitos autorais disciplinados pela Lei nº 9.610, de 19/02/98. Encontrando-se o(s) réus(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de junho de 2018. 08 e 09 / 08 / 2018

35ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP - EDITAL de **CITAÇÃO**. Prazo: **20 dias**. Proc. nº **0129701-88.2012.8.26.0100.** O **Dr. GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO,** MM Juiz de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei. **FAZ SABER** a **MANOEL FERNANDO ROSSA LANCHA** (RG 13.963.626-2; CPF 022.487.778-09) e **MARIA VERIFIANA SANCHEZ LANCHA** (RG 34.816.298; CPF 224.437.258-80), **EDIFÍCIO SUMARÉ NEW WEST** lhe move ação de **COBRANÇA CONDOMINIAL** visando a condenação no pagamento do débito de R$7.453,63 (no ajuizamento) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, referente a taxas condominiais vencidas, além das que se vencerem no curso desta, relativas ao apto. 132 do condomínio situado na R. Apiacás, 218, Perdizes, Capital. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que no silêncio será nomeado **Curador Especial**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06/08/2018. Eu, Escrevente, digitei. Eu, Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi. a) Gustavo Henrique Bretas Marzagão, Juiz de Direito.

07 e 08/08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66, artigo 15 da RD 08/70 e artigo 19 da Lei nº 8.004 de 14/03/90, a promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **07/08/2018** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências, fineza dirigir(em)-se à agência da Caixa Econômica Federal, onde foi lavrado o contrato, em qualquer dia útil em horário bancário.

Contrato: 9.1921.0013699-8 - SED: 30665/2017 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: PROVINCIA
DEVEDOR(ES): MARIA DIAS FERREIRA DE AQUINO, BRASILEIRA, CASADA NO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS NA VIGÊNCIA DA LEI 6515/77, COMERCIANTE, CPF: 084.662.718-30, RG: 148.880-PI e seu cônjuge **FRANCISCO PEREIRA DE AQUINO,** BRASILEIRO, COMERCIANTE, CPF: 932.642.598-34, RG: 11.624.356-9. Imóvel sito à: RUA AFRODISIO DE MATTOS, Nº 61, LOTE 7 DA QUADRA 25, JARDIM ARPOADOR, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ - SÃO PAULO/SP.

São Paulo, 07/08/2018.
COMPANHIA PROVÍNCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Agente Fiduciário

07, 08 e 09/08/2018

Usina Santa Luiza S.A.

CNPJ/MF nº 52.312.774/0001-51 - NIRE 35.300.188.403

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

I. Data, Hora e Local: Aos 30/04/2018, às 10h, reuniram-se em AGOE, na sede social da Usina Santa Luiza S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia Francisco Malzoni, Km 13, Fazenda Santa Cecília, Município de Motuca/SP. **II. Presença e Convocação:** Presente os acionistas representando a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionista". **III. Mesa:** Presidente: Agenor Cunha Pavan; Secretário: Pedro Isamu Mizutani. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **Em caráter Ordinário**: **1)** As Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; **2)** Eleição dos membros do Conselho de Administração; **Em caráter Extraordinário**: **3)** Aumento do capital social em R$ 5.500.000,00, sem a subscrição de novas ações, mediante a conversão de adiantamento para futuro aumento de capital em capital (AFAC's realizados até 12/2017); e **4)** Alteração do artigo 5º "caput" do Estatuto Social, em face do aumento do capital ora proposto. **VI. Deliberações tomadas por unanimidade:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da AGOE as matérias constantes da ordem do dia, dispensando-se a leitura dos documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S/A, por serem de conhecimento dos acionistas, e com abstenção de votar os legalmente impedidos, os acionistas examinaram, discutiram, deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **Em AGO: 1)** As Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes com revisão limitada, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2017, dispensada sua publicação, face ao disposto no inciso II do artigo 294 da Lei 6.404/76. **2)** A reeleição como membros do Conselho de Administração, com mandato de 1 ano, ou seja, até a data da AGO, que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31.12.2018, os Srs.: Agenor Cunha Pavan, brasileiro, casado, engenheiro de produção química, RG nº 9.217.528–4 SSP/SP e do CPF/MF nº 041.561.798-77, com endereço comercial Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP, CEP 14850-000; Marcelo de Souza Scarcela Portela, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 75.709, RG nº 6.762.668–3 SSP/SP, CPF/MF nº 023.502.188-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP e com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 1726, 11º andar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04543-000; Pedro Isamu Mizutani, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 11.350.830-X SSP/SP, CPF/MF nº 023.236.298-08, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 1726, 6º andar, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04543-000; e a eleição de Elias Eduardo Rosa Georges, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 21.373.415-1 SSP/SP, CPF/MF nº 148.332.328-55, residente e domiciliado na cidade de Araraquara/SP e com endereço comercial Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP, CEP 14850-000. Os Conselheiros ora (re)eleitos, que tomarão posse através da assinatura do Termo de Posse, qual ficará arquivado na Companhia, oportunidade na qual deverão declarar para todos os fins não estarem impedidos por lei especial ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os conselheiros ora (re)eleitos renunciam aos honorários a que fariam jus durante o mandato. **Em AGE:** (3) O aumento do capital social da Companhia no valor de 5.500.000,00, sem a subscrição de novas ações, os quais serão integralizados mediante a conversão em capital dos recursos já conferidos pelas acionistas a título de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC's realizados até 12/2017), nas seguintes proporções: (a) São Martinho S.A. - integraliza o valor de R$ 3.666.850,00; (b) Cosan S.A Indústria e Comércio - integraliza o valor de R$ 1.833.150,00. (4) A Alteração do artigo 5º do Estatuto Social em face do aumento do capital social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R$ 28.960.912,00." **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e assinada por todos os presentes. **Presidente da Mesa:** Agenor Cunha Pavan; **Secretário da Mesa:** Pedro Isamu Mizutani. **Acionistas:** p/ São Martinho S.A: Fábio Venturelli, Agenor Cunha Pavan; p/ Cosan S.A. Indústria e Comércio: Marcelo de Souza Scarcela Portela, Marcos Marinho Lutz. Motuca/SP, 30/04/2018. **Agenor Cunha Pavan -** Presidente; **Pedro Isamu Mizutani -** Secretário. **Jucesp** nº 359.107/18-7 em sessão de 02/08/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 0020087-44.2018.8.26.0002 (processo principal nº 1055841-69.2014.8.26.0002). O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020087-44.2018.8.26.0002 (processo principal nº 1055841-69.2014.8.26.0002). O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Alcides da Silva Gomes (CPF. 530.981.538-49), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 94.474,80 (junho de 2018). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2018. 08 e 09 / 08 / 2018

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - *Praça João Mendes s/nº - sala 2200/2208 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: (11)2171-6353 - São Paulo-SP - E-mail: sp1regpub@tjsp.jus.br* - **EDITAL** de **CITAÇÃO** – Prazo de **20 dias,** expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **0115271-39.2009.8.26.0100** - Usuc. **164.** O Doutor **RODRIGO RAMOS,** MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) Henrique Manograsso, Espólio de Maria Lavia e Eugênio Lavia, por seu inventariante João Francisco Lavia; Espólio de João Pedro Filho, por sua inventariante Lúcia Pedro; Herdeiros de Áurea Elias Cabbaz e Demétrio Elias Cabbaz, a saber: Hivany Cabbaz de Almeida Borges, Arnaldo de Almeida Borges, Carlos Eduardo Elias Cabbaz, Ivone Campos Cabbaz, Haydée Kabbaz Salles (ou Sales), Rosa Nilce Cabbaz Gouvea (ou Gouveia); Amélia Pedro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **BENJAMIM SEQUEIRA BARREIRA** e **ROSA MARIA FERRINI BARREIRA**, ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Francisco Retti, nº 17/19, Jardim Santa Rita - 33° Subdistrito Alto da Mooca, São Paulo - SP, com área de 133,32 m², contribuinte nº 052.299.0025-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente **EDITAL** para **CITAÇÃO** dos **SUPRAMENCIONADOS**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de **20 dias**, **CONTESTEM** o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que seránomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de maio de 2018.

07 e 08/08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO /SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 10/08/2018, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:
SED:1C035 - CONTRATO: 802380064199-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 0238 - AV PAULISTA

ENDERECO DO IMÓVEL:RUA GUIDO BONICI, S/Nº (ATUAL Nº 727, NÃO OFICIAL), APARTAMENTO Nº 64, 5º ANDAR OU 6º PAVIMENTO, BLOCO 01, EDIFICIO GIRASSOL, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL BOSQUE DAS FLORES, JARDIM MATARAZZO, DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO, SAO PAULO/SP. CABENDO-LHE O DIREITO A GUARDA DE UM VEICULO DE PASSEIO NA GARAGEM COLETIVA LOCALIZADA NO SUBSOLO E NO ANDAR TERREO.

ALEXSANDRA DE PAULA MUNIZ, BRASILEIRO(A), AUXILIAR DE VENDAS, CPF: 24615971893, CI:26.610.3297 SSP/SP CASADO(A).

BANCO BONSUCESSO S/A
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

08 - 09 - 10/08/2018

Citação - Prazo 20 dias - Processo 1083732-28.2015.8.26.0100. A Dra. Maria Carolina de Mattos Bertoldo, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível - Foro Central Cível na forma da Lei. Faz Saber a Manancial Serviços Automotivos e Transporte Ltda Me, CNPJ 57.157.240/0001-11, na pessoa de seu representante legal, que Eliane Alves Cabrelli Moreira, ajuizou uma Ação de Consignação em Pagamento, visando o depósito de R$ 227,59, referente ao cheque AU 300377, Banco Itaú. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, §- IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02/08/2018. B 08 e 09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002368-19.2015.8.26.0008/01 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REJANE BERNARDO COSTA, CPF 262.658.558-08, que nos autos da Ação de Procedimento Sumário ora em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Woody Comércio de Móveis e Utensílios Ltda - EPP para recebimento de R$17.122,33 (setembro/2016), movida em face de Transrio Transporte Logística Distribuição e Armazenagem Ltda - EPP, foi instaurado o Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica para a inclusão dos sócios no polo passivo. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se nos termos do artigo 135 do CPC, bem como acerca do ARRESTO do valor de R$21.037,06 de suas contas. Decorrido o prazo sem manifestação, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2018. B 08 e 09/08

Citação e Intimação - Prazo 20 dias - Processo nº 0071980-55.2010.8.26.0002. O Dr. Claudio Salvetti DAngelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da Lei. Faz Saber a R & A Montagens Ltda, CNPJ 008.821.158/0001- 34, na pessoa de seu representante legal e a Adriano João da Silva, CPF 025.454.454-10, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 46.982,12 (maio/2015), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 003.273.343. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o bloqueio efetuado sobre os valores de R$ 28,45 e R$ 1.040,63, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 § - IV). Será o presente edital, afixado e publicado. B 08 e 09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022702-83.2015.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADALTON JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, RG. n/c, CPF. n/c por si só e como representante legal da ADALTON JOSÉ DA SILVA - ME, CNPJ. 07.031.089/0001-54, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Multiforça Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda, alegando em síntese: a cobrança do valor de R$ 26.353,00 (atualizado até DEZ/2015), em aberto referentes a comercialização entre as partes que deram origens aos pedidos de nº. 8278 no valor de R$ 119.000,00 de 18/02/2014 e nº. 8758 no valor de 119.000,00 de 21/05/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2018. B 08 e 09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0705217-88.2012.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CORREIA DE MELLO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 03.902.522/0001-77, na pessoa de seu representante legal, e a ROGÉRIO CORREIA DE MELLO, CPF 070.253.308-41, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: cobrança de R$ 126.239,83 (19/10/2012), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 5.423.301. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês,. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2018. B 08 e 09/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008255-87.2015.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Luiza Queiroz do Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIANA TALITA FERREIRA SÁ, Brasileira, CPF 317.884.388-41, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, que foram tornados indisponíveis os ativos financeiros (fls.118/119), nos valores de R$ 1.087,54, R$ 163,99, nos termos do art. 854, §2º, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2018. 08 e 09 / 08 / 2018

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0031599-34.2012.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ALEXSANDRA PEREIRA NEVES MAURÍCIO**, CPF 371.407.188-14, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Itaú Unibanco S.A, relativa ao veículo marca Fiat, modelo Palio Weekend, cor cinza, ano/modelo 2001/2001, placa DAN 6949, chassi 9BD17302424040691, apreendido em 29.08.2012, haja vista o inadimplemento do contrato de financiamento nº 30420-524076932, apreendido e entregue ao requerente em 29/08/2012 (auto de penhora fsl. 180). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regulart andamento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2018. 08 e 09.08

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1006043-36.2015.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV – Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARIA CRISTINA ANASTÁCIO GARCIA TOSTA**, RG 168142181, CPF 125.786.008-99, que lhe foi proposta uma **Ação Monitória** por parte de **Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda**., objetivando a cobrança de **R$ 27.297,81 (novembro/2014)**, oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2011. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2018. 08 e 09.08

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - 2ª VARA CÍVEL - *Rua Santa Maria, 257 - sala 209 - Parque São Jorge - CEP 03085-000 - Fone: (11) 2295-6770 - São Paulo- e-mail: tatuape2cv@tjssp.jus.br* - **EDITAL** de **CITAÇÃO**. Prazo de **20 dias.** Processo nº **1015449-98.2016.8.26.00. 08**. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. **Cláudio Pereira França,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **C R ENVIDRAÇAMENTOS - ME,** CNPJ 19.585.763/0001-70, que **MILTON SHIGUENOBU NAKANOTO** lhe move - **MEDIDA CAUTELAR ANTECEDENTE** - visando a rescisão do contrato relativo à reforma do imóvel situado na Av. Dr. Martin Luther King, 980, apto. 241, Osasco/SP, com a sustação do protest0o em definitivo e a declaração de inexigibilidadedos cheques nºs. 000567, 000568, 000569, do valor de R$2.225,00 cada um, emitidos pelo autor contra o Banco Itaú S/A., Agencia 0069, C/C nº 33960-4 e a condenação nas demais cominações legais, face ao cumprimento apenas parcial do que combinaram. Estando a ré em lugar ignorado,foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias**, a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTEM** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e ciente de que não havendo manifestação, será nomeado **Curador Especial**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2018.

07 e 08/08

EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SAO PAULO - SP

Data do leilão:29/08/2018 - A partir das: 12:30
Local: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TURIASSU - RUA TURIASSU, Nº 1371, PERDIZES, SAO PAULO, SP.
ARY ANDRÉ NETO, Leiloeiro Oficial matrícula 428 estabelecido a RUA ARACI, 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA, SP, telefone 1139310744, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.

A venda à vista será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

A venda com financiamento da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA será feita através de Carta de Crédito, que poderá ser obtida junto as Agências especificadas ao lado dos contratos, após análise cadastral e comprovação de renda.

Os interessados na obtenção de Carta de Crédito para aquisição dos imóveis constantes deste edital e/ou utilização dos recursos do FGTS deverão procurar uma das Agências da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA indicadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência com relação a data do leilão.

Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça.

As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interresados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Em observação ao artigo 497 do NCC, é vedada a participação de cônjuges, parentes e afins do leiloeiro, ofertando lances nos leilões das execuções extrajudiciais.

Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.

SED:1D6E7- CONTRATO: 817970006583-5- EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA- AGENCIA: 1816-3 GRANJA JULIETA

ANA LUCIA DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), AUXILIAR DE COMPRAS CPF 14813999859, CI 23.388.183-9 SSP/SP, SOLTEIRO(A), **e cônjuge, se casado(a) estiver.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 13, 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO, BLOCO 21, PARQUE RESIDENCIAL M BOI MIRIM, SITUADO A ESTRADA DO M BOI MIRIM, Nº 2.298, JARDIM THOMAS, 32º SUBDISTRITO - CAPELA DO SOCORRO, SAO PAULO, SP. COM A AREA UTIL DE 45,2275M2 E A AREA COMUM DE 9,13096M2, NESTA JA INCLUIDA A AREA CORRESPONDENTE A 01 VAGA INDETERMINADA NA GARAGEM COLETIVA, PARA A GUARDA E ESTACIONAMENTO DE 1 VEICULO DE PASSEIO, PERFAZENDO A AREA TOTAL DE 54,35846M2, CORRESPONDENDO-LHE O TERRENO CONDOMINIAL, UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,10288% E NAS DESPESAS E COISAS COMUNS DO BLOCO, UMA FRAÇÃO IDEAL DE 2,7777%. COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, BENFEITORIAS E ACESSORIOS.
SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 264.518,79
VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 193.000,00

ITUPEVA, 08/08/2018
ARY ANDRÉ NETO

08 - 11/08 - 29/08/2018